



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2025 FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrita no CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, representada por sua Gestora, a Sra. LIZZIANE CAVALCANTE TELES, inscrita C.P.F. nº. 988.348.861-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, E de outro lado, **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, centro, Rio Verde-GO, inscrito no CNPJ sob nº **03.817.702/0001-50** neste ato representado por seu vice presidente, ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, portador do RG nº1342175 SSP/TO, e CPF nº 370.406.181-68, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o **1º termo aditivo ao contrato nº 016/2025 FMAS**.

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO que o Contrato nº 016/2025-FMAS foi celebrado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 089/2024 do Município de Querência-MT, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços contratados possuem natureza continuada e são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a continuidade da prestação dos serviços é essencial para assegurar o atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando prejuízos à execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem executando regularmente o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente às exigências contratuais, conforme manifestação do Fiscal do Contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



CONSIDERANDO que a manutenção da contratação revela-se vantajosa para a Administração Pública, em razão da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que há interesse da Administração Pública e concordância da empresa contratada quanto à prorrogação do prazo de vigência;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários para suportar as despesas decorrentes da execução contratual durante o novo período de vigência;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica quanto à legalidade da prorrogação pretendida;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2025-FMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, permanecendo as mesmas previstas no contrato originário, podendo ser suplementadas, caso necessário, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, bem como nas justificativas constantes do Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2025-FMAS que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia-TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pium-TO, 22 de junho de 2026.

LIZZIANE CAVALCANTE
TELES:98834886100

Assinado de forma digital por LIZZIANE CAVALCANTE TELES:98834886100
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=47924150000122, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=videconferencia, cn=LIZZIANE CAVALCANTE TELES:98834886100
Dados: 2026.06.22 11:57:38 -03'00'

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANTONIO
RODRIGUES DE
FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2026.06.22 11:57:06 -03'00'

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Representante Legal da Contratada